

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR**  
**DECRETO LEGISLATIVO 08/2024**

Dispõe sobre licença do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Itaúna do Sul/PR pelo período de 05/09/2024 a 05/10/2024.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul/PR (art. 19, X) e Regimento Interno desta Casa de Leis e demais dispositivos aplicáveis à espécie, **PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Conforme aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, na reunião extraordinária realizada em 05/09/2024 às 9h, fica concedido o pedido de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 31 (trinta e um dias), compreendido entre o período de 05/09/2024 a 05/10/2024, protocolado pelo Prefeito Municipal Gilson José de Gois e pelo Vice-Prefeito Gustavo Henrique da Silva Santos Narciso, conforme previsto no art. 19, X, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** Em razão da concessão da licença, o Plenário aprovou que fica como Prefeito interino em exercício durante o período de 05/09/2024 a 05/10/2024 o Sr. Sidnei Carrilho Pelizer, o qual ocupava o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, na forma do art. 56, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** De acordo com a aprovação do Plenário, o Presidente do Poder Legislativo Municipal durante o período de 05/09/2024 a 05/10/2024 é o vereador Luciano dos Santos, o qual o ocupava o cargo de Vice-Presidente, conforme art. 25, I da Lei Orgânica Municipal e art. 43, I, do Regimento Interno.

**Art. 4º** Conforme aprovação do Plenário, a Mesa da Câmara Municipal de Itaúna do Sul ficou composta pelos seguintes membros: Luciano dos Santos (Presidente em exercício) Israel dos Santos (Vice-Presidente em exercício) e Valdeir Aparecido Laureano (1º Secretário em exercício), na forma do art. 26 da Lei Orgânica Municipal e 35 do Regimento Interno, pelo período de 05/09/2024 a 05/10/2024.

**Art. 5º** No período de licença do Prefeito e Vice, no caso de necessidade, o Vereador mais idoso integrará a Mesa, conforme disposto no art. 36 do Regimento Interno.

**Art. 6º** Ante a vacância de uma cadeira na Câmara Municipal, foi convocado o suplente José João Alves, o qual assumiu e tomou posse como Vereador em exercício pelo período de 05 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024.

**Art. 7º** Houve a realização da transmissão de posse nos cargos acima previstos nesta mesma data e pelo período de 05 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024, conforme consta dos termos de posse e ata de sessão extraordinária e solene realizada.

**Art. 8º** Tendo em vista o impedimento do vereador Luciano dos Santos em permanecer como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, fica a Comissão composta da seguinte forma: Silvio de Mazzi dos Santos (Presidente), Israel dos Santos (Relator) e membro Valdeir Aparecido Laureano, na forma do artigo 65, parágrafo único do Regimento Interno, durante o período de 05/09/2024 a 05/10/2024.

**Art. 9º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05/09/2024.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2024.

***LUCIANO DOS SANTOS***

Presidente em Exercício

***ISRAEL DOS SANTOS***

Vice-Presidente em Exercício

***VALDEIR APARECIDO LAUREANO***

1º Secretário em Exercício

**Publicado por:**

Walter Fernandes Pedrosa Junior

**Código Identificador:53BD7891**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2024. Edição 3105

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>